PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.887/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de outubro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.939/18-CMV**
Vereador Mauro Penido
Processo administrativo nº 17.757/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Nos medicamentos e insumos de enfermagem e laboratório, já adquiridos ou com aquisição em curso, a Secretaria da Saúde está exigindo a data de validade destes com o mínimo de 01 ano para o vencimento?
2. O controle das datas de validade dos medicamentos, produtos e insumos tem controle de datas de validade de forma informatizada? Se sim, qual o processo?
3. Existe no momento, algum item no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, com data de validade vencida e portanto, com impossibilidade para uso? Se sim, discriminar quantidades, especificações e data de validade?
4. Se sim, o item 3, qual o motivo?

Resposta: Seguem em anexo, os esclarecimentos prestados pela área técnica da Secretaria da Saúde.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipa

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Nº PROTOCOLO 02498/2018
Data/Hora Protocolo: 01/11/2018 14:42
Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1939/2018
Autoria: ORESTES PREVITALE
Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1939/2018 Informações sobre aquisição de medicamentos e insumos para a área da saúde, bem como controle rigoroso dos prazos de validade destes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
CAFFI - Av. Dr. Cândido Ferreira, 306 - Centro

Valinhos, 24 de Outubro de 2018

Para Secretaria da Saúde

De: Almoxarifado da Saúde

ASSUNTO: Resposta ao requerimento n° 1939/2018

Vereador Mauro Penido

Item 1: É de rotina além de ser obrigatório a exigência de prazos mínimos de Validade nos processos licitatórios para aquisição de insumos. Em nossos processos atuais a exigência é de no mínimo 01 ano

Item 2: Os produtos e insumos possuem controle e datas de validade verificadas no ato da entrega e devem estar de acordo com o especificado nas AF e pelos departamentos solicitantes, nosso controle é feito através do Programa SMARAPD Especializada no desenvolvimento de softwares para prefeituras na gestão de informação dos sistemas.

Item 3: Não podemos utilizar materiais vencidos na saúde salvo especificações dos fabricantes para utilização em procedimentos não invasivos.

Atenciosamente.

.....
Maria Aparecida Chueiry
Enfermira do Almoxarifado da Saúde